



Constituição de 46 é mais democrática

Rio — A Constituição de 46, promulgada no dia 18 de setembro de 1946, é a mais democrática e popular das seis Constituições brasileiras. Contudo, comemora os 39 anos de sua promulgação transformada em peça de valor histórico. A observação é do presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Hermann Assis Baeta, que diferencia a Carta de 46 das demais pelo fato de ter sido a única a não ter os constituintes "constrangidos por anteprojetos oriundos de uma "comissão de notáveis".

Baeta é de opinião que essas comissões, com o "pretexto de exercer um tecnicismo inexistente em matéria constituinte", tornam-se "nocivas" à própria Constituição ao "confundir constituintes com constitucionalistas". A questão, segundo explica, não está "apenas no aspecto retórico, mas na representatividade". Ao elaborar textos-base, na condição de anteprojetos, "os notáveis, sem nenhum mandato constituinte, impõem à nação suas próprias idéias e, o que é pior, dispositivos que longe de expressar a vontade popular, asseguram privilégios a grupos de pessoas".

PEDRO I

A história das Constituições do Brasil começa com a Independência. "Contudo" —, lamenta Baeta — "ainda não expressou a independência do ponto de vista popular". Com a promulgação da Carta do Império, em 1824, o Brasil iniciou sua tradição de promulgação de constituições de curta duração. "Já nessa época" — lembra — "o Imperador Pedro I impôs sua vontade à Nação, dissolvendo uma constituinte que não controlava e convocando uma outra, mais dócil ao trono.

Sete senadores, o Congresso, o que asseguraria sua autenticidade. Definiu-se igualmente favorável à tese dos candidatos avulsos, independentemente de partidos, mas ressaltou que valia uma grande diferença entre tais teses e esses 120 delegados que se quer eleger juntamente com os congressistas, em 1986.

O senador Itamar Franco (PMDB-MG), que deu início aos debates sobre o assunto, classificou a tese de "absurda", enquanto o senador Murilo Badaró, líder do PDS, dizia-se estupefato diante de "idéia tão estapafúrdia".

Nessa mesma linha de raciocínio, falaram os senadores Jorge Kalume (PDS-AC), Jutahy Magalhães (PFL-BA), Henrique Santillo (PMDB-GO) e Nelson Carneiro (RJ).

O senador José Lins (PFL-CE) foi mais longe: assegurou que os líderes do PFL e do PMDB jamais teriam defendido a idéia dos 120 delegados constituintes e, se o fizessem, não teriam o apoio dos seus liderados.

CANDIDATOS AVULSOS

Acredita-se que essa reação do Senado — onde seriam necessários votos de dois terços dos seus membros para a aprovação da emenda Sarney no Congresso — irá esvaziar a idéia dos "delegados especiais" da Constituinte, mesmo depois que se atribuiu ao Presidente da República integral apoio à medida.

Itamar Franco reafirmou sua opinião de que a Constituinte deveria ser in-

dependente do Congresso, o que asseguraria sua autenticidade. Definiu-se igualmente favorável à tese dos candidatos avulsos, independentemente de partidos, mas ressaltou que valia uma grande diferença entre tais teses e esses 120 delegados que se quer eleger juntamente com os congressistas, em 1986.

O parlamentar mineiro voltou a insistir na necessidade de se eleger, também em 1986, o vice-presidente da República, função vaga desde a morte de Tancredo Neves e a ascensão de Sarney à presidência da República.

O presidente do PDS, senador Amaral Peixoto (RJ), classificou de "loucura" a possibilidade de candidato avulso para a Assembléia Constituinte, porque isto seria extremamente prejudicial à consolidação dos partidos. "Temos é de fortalecer os partidos para aperfeiçoarmos a democracia" — observou.

"As próximas eleições estão sendo prejudiciais ao Governo e ao País e são responsáveis, em grande parte, pelo esvaziamento do Congresso, porque os parlamentares têm de participar da campanha de seus candidatos. O ideal seria que fossem no próximo ano, quando serão escolhidos os novos governadores", disse Amaral.

Apesar do mandato do presidente da República ser, atualmente, de seis anos, Amaral Peixoto acredita que a Constituinte, soberana, o reduzirá para quatro anos.